



| | |
|-----------------|----------------------------------|
| PROCESSO | 1000182628 |
| INTERESSADO (A) | CONRADO CARNEIRO MENDES PENTEADO |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE RRT |

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 004/2024-2026 – 121ª CEP/MS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 01 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS Nº 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução 198, de 15 de dezembro de 2020, Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, sobre as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 1000182628, e o parecer exarado pelo Conselheiro Jordano Braga Valota, membro da Comissão de Exercício Profissional e Relator do presente processo;

RESOLVE:

1 - Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Jordano Braga Valota, nos seguintes termos:

“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:

a) Manter o Auto de Infração nº 1000182628, lavrado em face do arquiteto e urbanista CONRADO CARNEIRO MENDES PENTEADO, CPF nº 033.XXX.XXX-70, CAU nº A1050826.

b) Aplicar a multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.

2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução n. 198, de 15 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 01 de março de 2024.

NILCE VALDEZ DA PAIXÃOAUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**KEILA FERNANDES**GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

¹ Considerando a Deliberação Ad Referendum nº 112/2018-2020 que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

| Conselheiro | Função | Votação | | | |
|--------------------------|----------------------|---------|-----|-----------|----------|
| | | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| JORDANO BRAGA VALOTA | Coordenador | X | | | |
| GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA | Suplente | | | | |
| CHARIS GUERNIERI | Coordenadora-adjunta | X | | | |
| WILSON DA COSTA SIQUEIRA | Suplente | | | | |
| SANDRA QUEIROZ LATTA | Conselheira Estadual | X | | | |
| EDJALMA FOSSATI CHAVES | Suplente | | | | |
| PAULO CEZAR DO AMARAL | Conselheiro Estadual | | | | X |
| MAYARA SOUZA DA CUNHA | Suplente | | | | |

Histórico da votação:**121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 01/03/2024**Matéria em votação:** Processo nº 1000182628 – Ausência de RRT**Resultado da votação:** Sim (3) Não () Abstenções () Ausências (1) Total (4)**Ocorrências:** Ausência justificada do conselheiro Paulo Cesar do Amaral e da sua suplente Mayara Souza da Cunha.**Assessoria Técnica:** Nilce Valdez da Paixão – Auxiliar Administrativa

Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS

Condução dos trabalhos (Coordenador): Jordano Braga Valota